



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ERRATA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E PEREIRA & SOSTER LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **PEREIRA & SOSTER LTDA**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **ANDRESSA CAROLINI SOSTER VIEIRA**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 055/2025, firmado entre as partes em data de 28 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições leves (coffee break) destinados para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 28/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ONDE LÊ-SE IZABEL FRITZEN DORIGON
Pereira & Soster Ltda.

q cab



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Andressa B.S. Pereira

LEIA-SE ANDRESSA CAROLINI SOSTER PEREIRA
Pereira & Soster Ltda

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 / PR

Carla F. M. Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Doni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PEREIRA & SOSTER LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **PEREIRA & SOSTER LTDA**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **ANDRESSA CAROLINI SOSTER VIEIRA**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 055/2025, firmado entre as partes em data de 28 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições leves (coffee break) destinados para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 28/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

IZABEL FRITZEN DORIGON
Pereira & Soster Ltda.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 / PR

Carla F. M. Sturm

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9/ PR

Bori

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
055/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
055/2025, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2025, CELEBRADO ENTRE O
MUNICIPIO DE PLANALTO E PEREIRA &
SOSTER LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI e PEREIRA & SOSTER LTDA**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **ANDRESSA CAROLINI SOSTER VIEIRA**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 055/2025, firmado entre as partes em data de 28 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições leves (coffee break) destinados para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 28/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

IZABEL FRITZEN DORIGON
Pereira & Soster LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:32B225E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/03/2026. Edição 3479
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
055/2025, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2025, CELEBRADO ENTRE O
MUNICIPIO DE PLANALTO E PEREIRA &
SOSTER LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **PEREIRA & SOSTER LTDA**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **ANDRESSA CAROLINI SOSTER VIEIRA**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 055/2025, firmado entre as partes em data de 28 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições leves (coffee break) destinados para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 28/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ONDE LÊ-SE IZABEL FRITZEN DORIGON
Pereira & Soster Ltda.

LEIA-SE ANDRESSA CAROLINI SOSTER PEREIRA
Pereira & Soster Ltda

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6EA3108C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2026. Edição 3482

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>